



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024/BA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ - E A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BAMBUÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, matrícula SIAPE nº [1668286](#), e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BAMBUÍ**, associação civil de fins não lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 48.464.020/0001-40, situada à Rua Benedito da Costa Lopes nº 435 bairro Sagrado Coração de Jesus, Bambuí/MG, CEP 38900-000, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Romário de Souza**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024/BA**, relativo ao **Projeto "IF na Feira: parceria entre IFMG Campus Bambuí e Feira Livre da cidade e região"**, nos termos previstos inicialmente, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI nº 23209.002368/2023-76.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/07/2026 a 01/07/2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica inicialmente firmadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 25/06/2026, às 17:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROMARIO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 07:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 29/06/2026, às 08:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 29/06/2026, às 08:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2783720** e o código CRC **27B322F9**.

23209.002368/2023-76	2783720v1
----------------------	-----------